

POÇOS ÓRFÃOS

Luiz Henrique de Oliveria Bispo – Superintendente de Segurança Operacional
26 de setembro de 2024



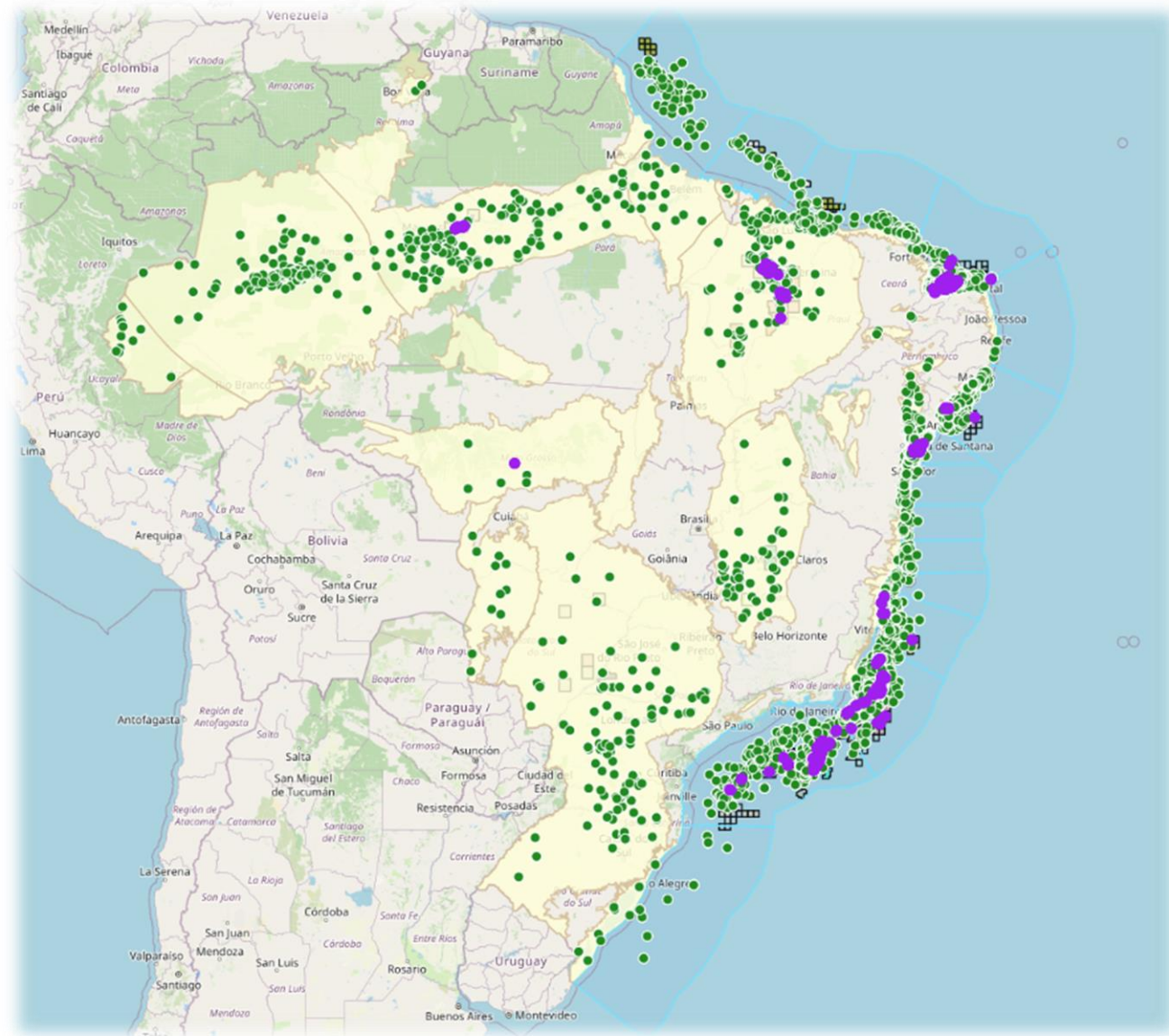
#1

Poços Órfãos - Cenário



CENÁRIO

Poços perfurados no Brasil e
Áreas sob contrato de E&P.

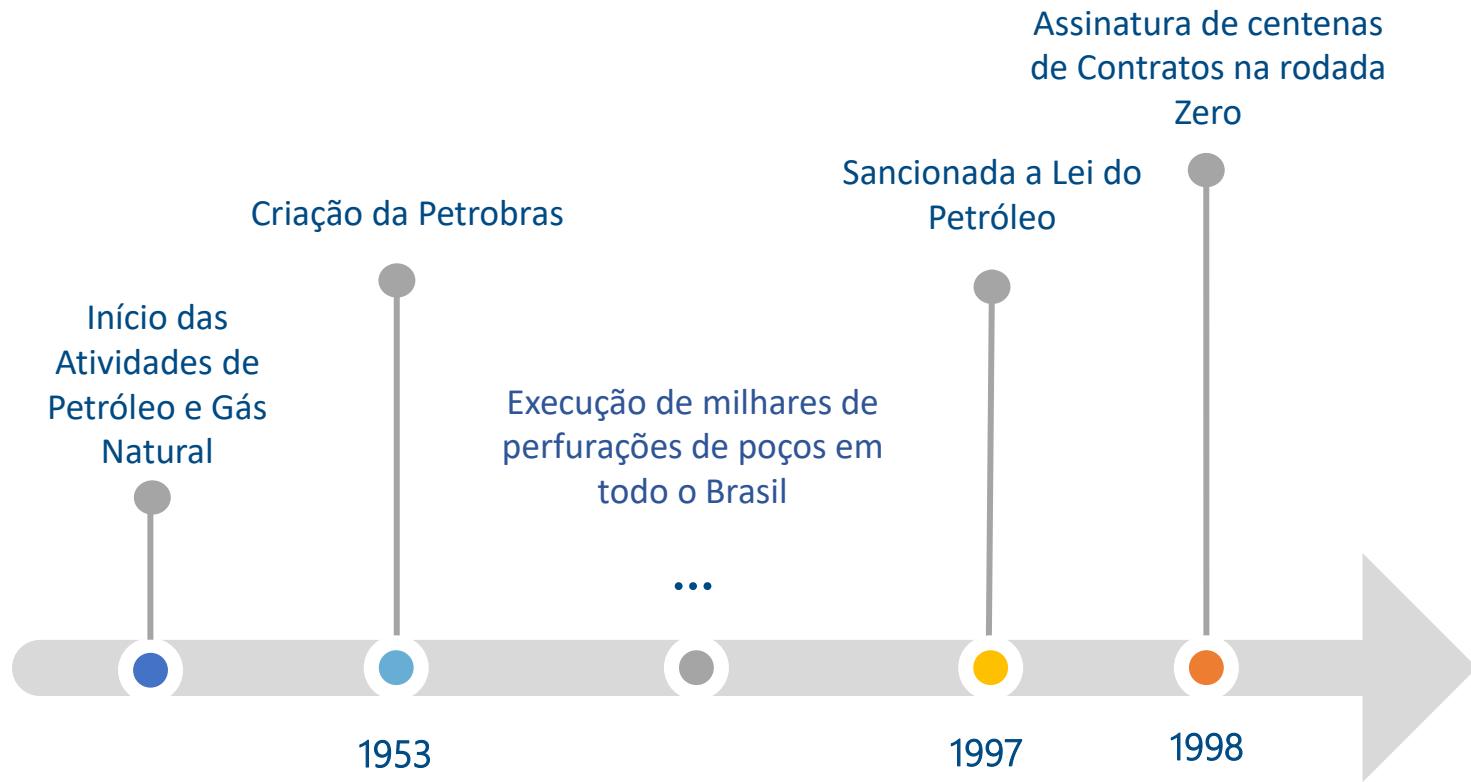


#2

Origem da Questão



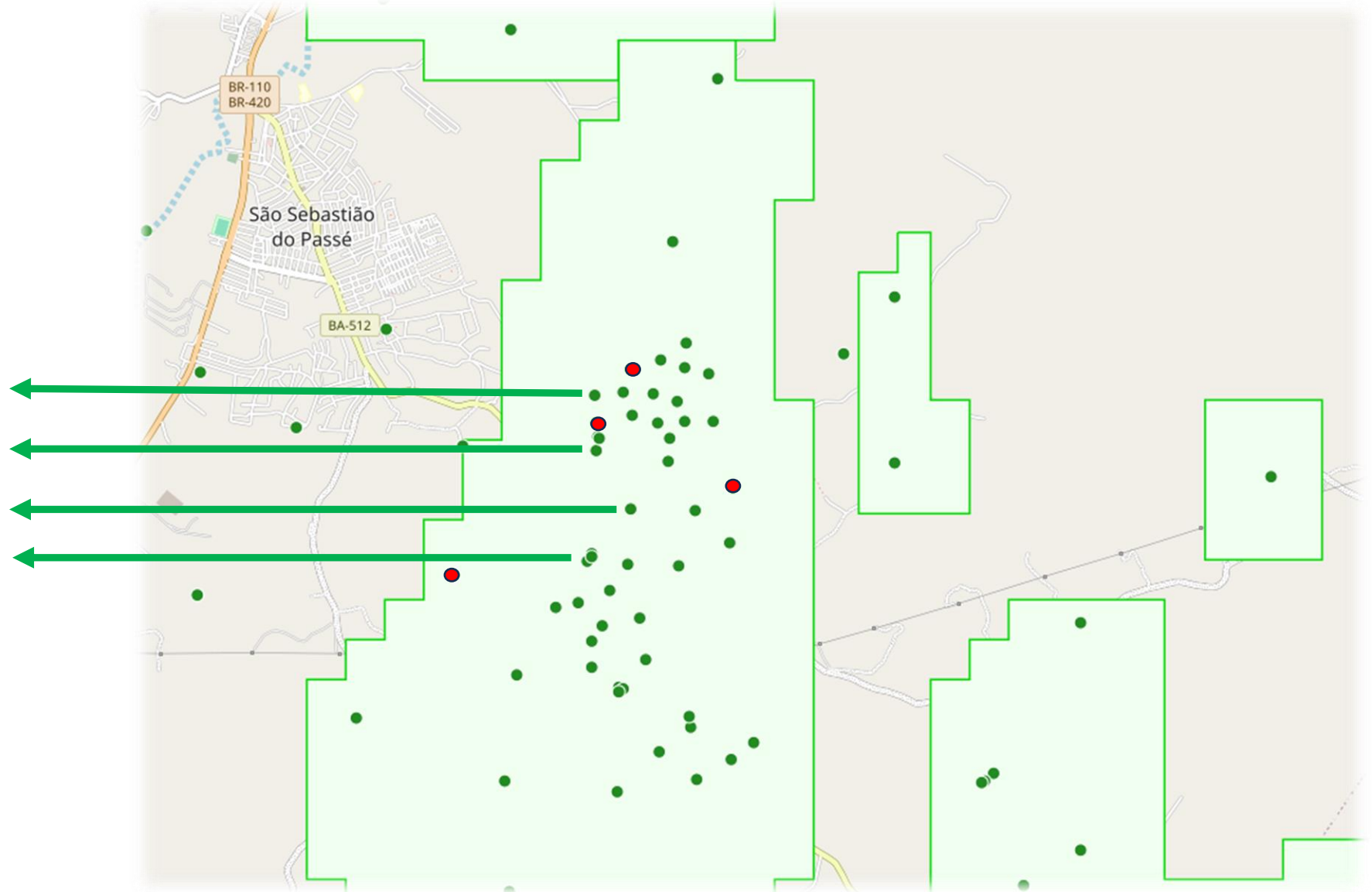
ORIGEM DA QUESTÃO



Poços já perfurados que ficaram sob contrato e Poços já perfurados que não ficaram sob contrato

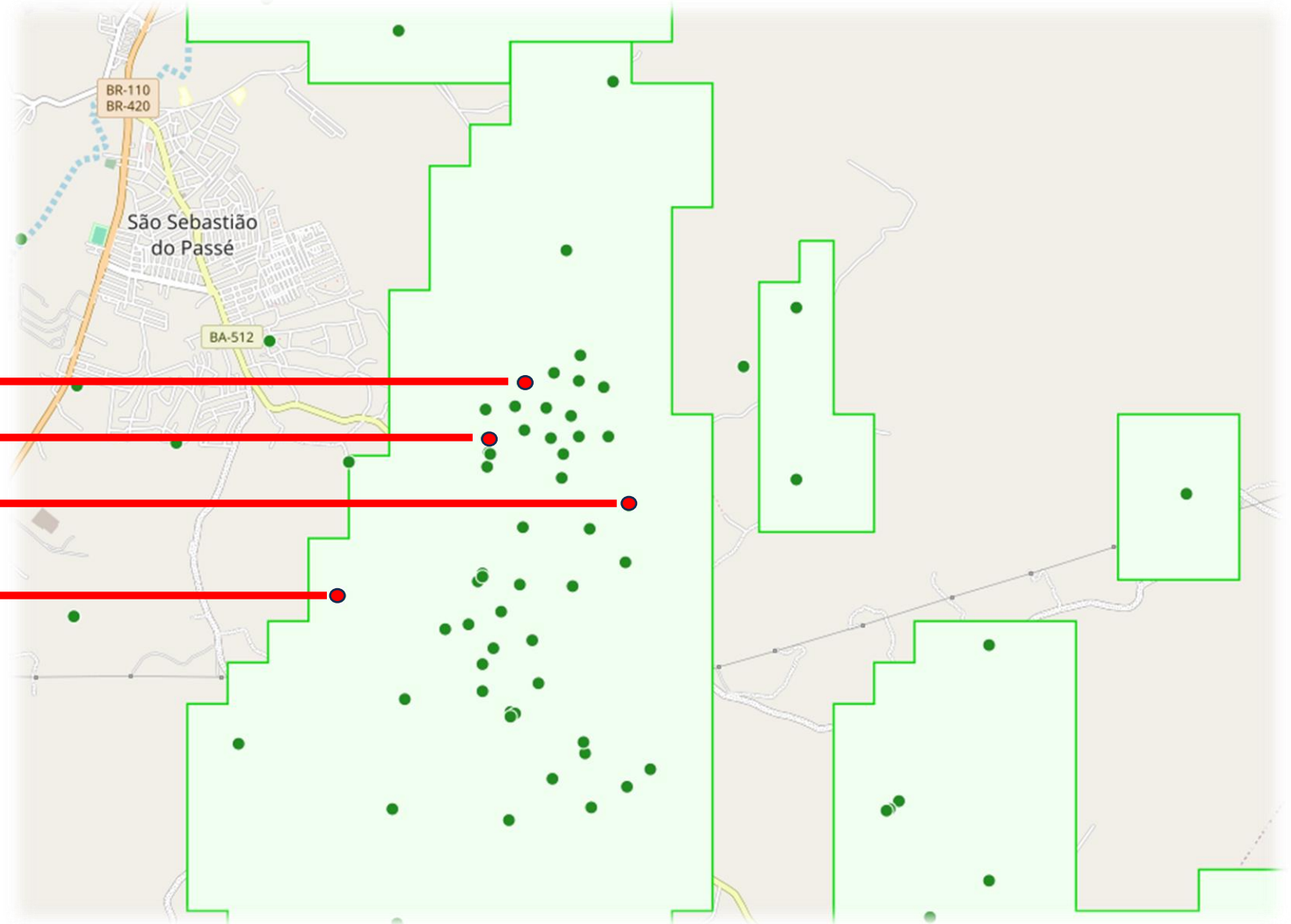
ORIGEM DA QUESTÃO

Poços que estão dentro de área do contrato da Rodada Zero.



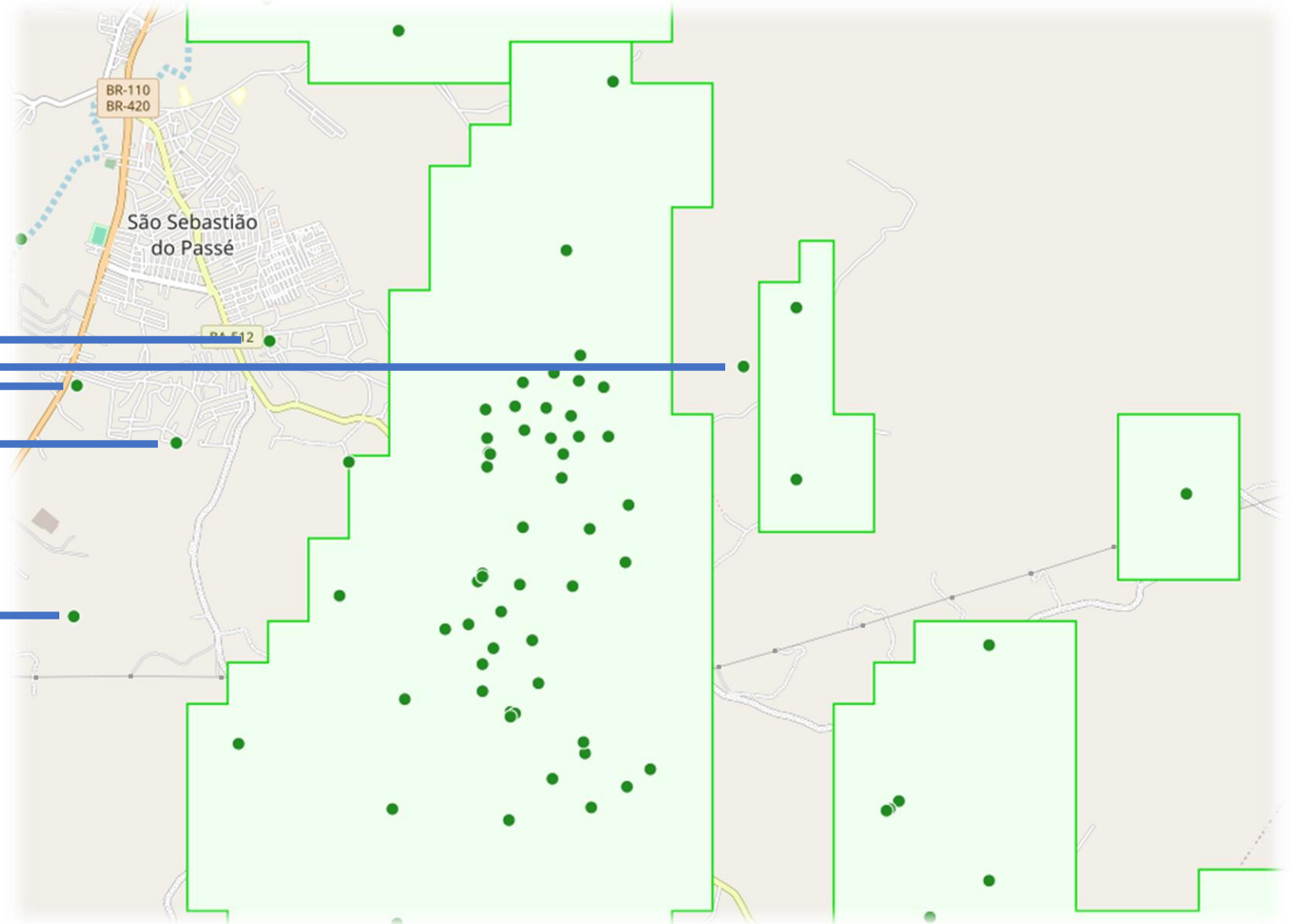
ORIGEM DA QUESTÃO

Poços que estão dentro de área do contrato da Rodada Zero, não assumidos.



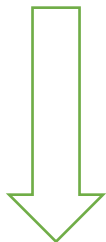
ORIGEM DA QUESTÃO

Poços que estão
fora de área do
contrato da
Rodada Zero.



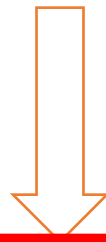
ORIGEM DA QUESTÃO

Poços que estão dentro de área do contrato da Rodada Zero.



Petrobras assume a responsabilidade pelo abandono do poço e recuperação ambiental.

Poços que estão dentro de área do contrato da Rodada Zero, não assumidos.



Petrobras **não assume a responsabilidade** pelo abandono do poço e nem pela recuperação ambiental.

Poços que estão fora de área do contrato da Rodada Zero.



Petrobras **não assume a responsabilidade** pelo abandono do poço e nem pela recuperação ambiental.

#3

Casos em Análise na ANP



Casos em Análise na ANP

Poços que nunca estiveram sob Contrato de E&P.

Poços com Plano de Descomissionamento de Instalação Aprovado.

Poços que foram cedidos para captação de água.

Poços que estão ou estiveram sob contrato e são declarados como abdicados pela Petrobras.

Poços que não foram corretamente abandonados pela Petrobras no passado.

#4

Decisões da ANP



Decisões da Diretora Colegiada sobre o tema

Resoluções de Diretoria Colegiada nº 357/2024, 358/2024 e 359/2024, com base nas Notas Técnicas e nos Pareceres REFERENCIAIS da PRG, e com fundamento na responsabilidade ambiental objetiva da Petrobras de recuperação do meio ambiente degradado, decidiram por:

- I - Determinar que a Petrobras realize o abandono dos poços que ela classifica como poços abdicados; e

- II - Esclareça que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental de poços perfurados pela Petrobras.



Decisões da Diretora Colegiada sobre o tema

Resoluções de Diretoria Colegiada nº 578/2024, 579/2024 e 580/2024, com base nas Notas Técnicas e nos Pareceres REFERENCIAIS da PRG, e com fundamento na responsabilidade ambiental objetiva da Petrobras de recuperação do meio ambiente degradado, decidiram por:

Conhecer os pedidos de reconsideração, e no mérito **negar provimento, para ratificar integralmente as Resoluções de Diretoria nº 357/2024, 359/2024 e 359/2024.**



Decisões da Diretora Colegiada sobre o tema

Resoluções de Diretoria Colegiada nº 614/2024 e 615/2024, com base nas Notas Técnicas e nos Pareceres REFERENCIAIS da PRG, e com fundamento na responsabilidade ambiental objetiva da Petrobras de recuperação do meio ambiente degradado, decidiram por:

- I - Determinar que a Petrobras realize o abandono dos poços que ela classifica como poços abdicados; e
- II - Esclareça que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental de poços perfurados pela Petrobras.



Decisões da Diretora Colegiada sobre o tema

A Resolução de Diretoria Colegiada nº 615/2024, ainda decidiu:

III – Recomendar que os processos atinentes à análise técnica e jurídica da responsabilidade pelo abandono de poços abdicados ou órfãos sejam apreciados em Circuito Deliberativo, sem a necessidade de envio para a pauta de Reunião de Diretoria, **por terem como objeto um tema com entendimento consolidado na Diretoria Colegiada**, nos termos do Inciso II do art. 79 do Regimento Interno da ANP (Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020) Determinar que a Petrobras realize o abandono dos poços que ela classifica como poços abdicados.



#5

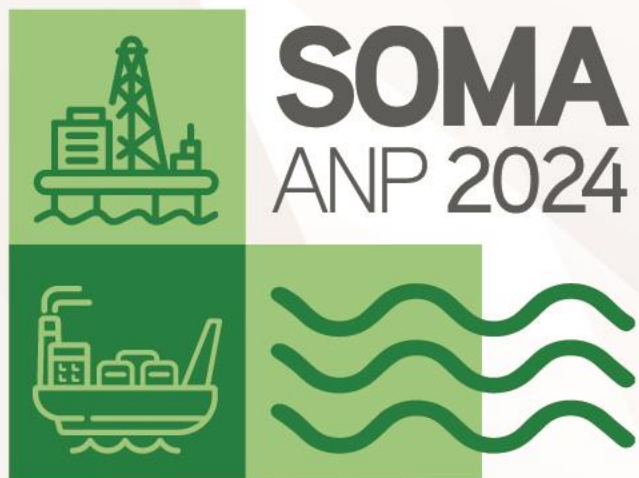
Próximo Passos



Próximos Passos

- Encaminhar todos os casos para decisão da Diretoria Colegiada;
- Encaminhar os casos com decisão para que ocorra o efetivo cumprimento da mesma;
- Encaminhar os casos para outros órgãos que também possam ser interessados no cumprimento da decisão tais como Ibama, ICBio, MPF, etc.





***XII SEMINÁRIO
DE SEGURANÇA
OPERACIONAL E
MEIO AMBIENTE***

